

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 337

Brasília, 18 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora **NÍSIA TRINDADE**Ministra de Estado da Saúde

Assunto: Requerimento de Informação

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

| PROPOSIÇÃO | AUTOR |
|--|---|
| Requerimento de Informação nº 2.175/2023 | Deputada Greyce Elias |
| Requerimento de Informação nº 2.177/2023 | Deputado Diego Garcia |
| Requerimento de Informação nº 2.186/2023 | Deputado Rodolfo Nogueira |
| Requerimento de Informação nº 2.245/2023 | Deputado Mauricio Marcon |
| Requerimento de Informação nº 2.250/2023 | Comissão de Fiscalização Financeira e Controle |
| Requerimento de Informação nº 2.253/2023 | Comissão Externa destinada a verificar a situação dos municípios que perderam recursos financeiros do FPM, depois dos cálculos feitos pelo TCU, com base no Censo inacabado do IBGE |
| Requerimento de Informação nº 2.255/2023 | Deputado Abilio Brunini |
| Requerimento de Informação nº 2.262/2023 | Deputado Sóstenes Cavalcante |
| Requerimento de Informação nº 2.266/2023 | Comissão Especial para estudo das razões do aumento de denúncias de violência obstétrica e a alta taxa de morte materna no Brasil |
| Requerimento de Informação nº 2.267/2023 | Comissão Especial para estudo das razões do aumento de denúncias de violência obstétrica e a alta taxa de morte materna no Brasil |
| Requerimento de Informação nº 2.268/2023 | Comissão Especial para estudo das razões do aumento de denúncias de violência obstétrica e a alta taxa de morte materna no Brasil |

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.





Ofício 1ªSec/RI/E/nº 337

Brasília, 18 de setembro de 2023.

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

